UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Edital 003/2020

A Diretora da UFRRJ, nos termosdo Artigo 36 do Regimento Geral convoca todos os discentes com matrícula ativa em Cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Instituto de Educaçãoda UFRRJ para a eleição de 03 (três) representantes titulares e 03(três) representantes suplentes da categoria junto ao Conselho do Instituto de Educação (CONSUNI – IE), com mandato de 02 (dois) anos, observados os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral:
A Direção do Instituto de Educação, designou Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito pela Portaria Nº 4607 / 2020 - IE, de 19 de novembro de 2020.
2) Da inscrição dos candidatos:
a) poderão inscrever-se todos os discentes com matrícula ativa em Cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Instituto de Educação da UFRRJ;
b) as inscrições poderão ser feitas através do e-mail conselhoconsuniie@gmail.com, de 22 a 26 de fevereiro de 2021.
c) a divulgação da lista dos candidates sera publicada, por meios eletrônicos, no dia 03 de março 2021.

3) Dos eleitores:
a) poderão votar todos os discentes com matrícula ativa em Cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Instituto de Educação da UFRRJ

4) Da votação:
a) A votação ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de março de 2021, de 09h às 18h, via SIGELeição, através do Link: https://sigeleicao.ufrrj.br. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição sera divulgado junto a esse edital e disponibilizado via correio eletrônico.
b) O mesmo também pode ser acessado através do link: http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas/
O/a votante deve:

01 – Acessar o modulo através do endereço (https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/) com usuário do Sipac/Sigaa

02 – Escolher a votação desejada (seta verde)

03 – Escolher a opção Entrar na Cabine

04 – Escolher o/a candidato(a) desejado(a)

05 – Confirmar escolha

06 – Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, sera necessário contactar a Comissão Eleitoral

07 – Acessar comprovante de votação

(c) Para cada dia de escrutínio sera lavrada uma ata com o resumo de votantes, e no ultimo dia de eleição, sera realizado o devido fechamento da lista de votantes.

5) Da apuração do resultado:

a) no dia 26 de março de 2021, às 18h horas, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, homologará o resultado no modulo SigEleições e encaminhará o processo com o resultado (Relatório extraído do SIGELeições) para a unidade administrativa que o designou, ou seja, a direção do Instituto de Educação;

b) a Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente

c) a ata deverá conter a lista dos candidatos com o número de votos obtidos no processo eleitoral

d) a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção no Instituto de Educação na UFRRJ), até o dia 5 de abril de 2021, a ata, a lista de presença dos votantes e as cédulas apuradas, em recipiente lacrado e rubricado pelos membros da comissão;

e) serão considerados eleitos os representantes titulares dos **discentes** 1°,2° e 3^{0}colocados e suplentes 4º, 5º e 6º colocados;

f) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será a matrícula mais antiga no Curso; persistindo o empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) mais idoso(a);

e) haverá lista de reserva para eventual substituição do titular e/ou suplente, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

6) Dos recursos:

a) os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;

b) ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe ainda recurso àDireção no Instituto de Educação, desde que impetrado nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral;

c) cumpridos os prazos para apresentação de recursos, a Comissão Eleitoraldestruirá as cédulas utilizadas no pleito.

7) Da nomeação dos eleitos:

a) a Comissão Eleitoral entregará à Direção no Instituto de Educaçãoa ata da apuração do resultado do pleito;

b) Direção no Instituto de Educaçãoexpedirá portaria nomeando os eleitos.

Em anexo pela Portaria Nº 4607 / 2020 - IE, de 19 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS

Diretora do IE